



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 004/2020	DESP: 1401 DOT: 09.0517.51200242.065.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.
Data: 31/01/2020
Objeto: Contratação de Empresa para AVALIAÇÃO PRELIMINAR PARA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA E METODOLOGIA PARA PROJETO DE ENCERRAMENTO DE ÁREA DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, para atendimento ao protocolo em tramitação no IAP sob n.º 15.527.425-5, com o seguinte escopo: 1. Caracterização do local e avaliação de documentos e dados existentes; 2. Elaboração do plano de locação de sondagens e determinação de número de análises laboratoriais (solo e água); 3. Elaboração do planejamento para desenvolvimento do Plano de Encerramento da área de depósito de resíduos sólidos urbanos; 4. Estimativa de custo da execução do Plano de Encerramento.
Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME E CIA LTDA
CNPJ: 12.250.907/0001-98
Endereço: Rua Doutor Oswaldo Cruz, Nº 250, CEP: 86.800-720.
Cidade: Apucarana, estado do Paraná.

Resumo do objetivo: Contratação de Empresa para AVALIAÇÃO PRELIMINAR PARA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA E METODOLOGIA PARA PROJETO DE ENCERRAMENTO DE ÁREA DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.		Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista após emissão de nota fiscal.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter o menos valor entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado, Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 31/01/2020 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 31/01/2020 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 31/01/2020 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito
--	--	---